PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.723 - GP/2020
Em, 25 de agosto de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.628/GP-2020**, de 25 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 4.565.680,74** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais, setenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em atendimento a despesas com folha de pagamento da Administração, Educação e Saúde, contrapartida de convênios, reforma e ampliação, combustível, acessórios para iluminação pública e contratação de médicos.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.1.90.11	**Vencimentos e vantagens fixa**	**650.000,00**
3.1.90.13	**Obrigações patronais**	**50.000,00**
04.1220006.1012	**CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS**	
4.4.90.51	**Obras e instalações**	**110.000,00**
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%**	
3.1.90.11	**Vencimentos e vantagens fixa**	**870.000,00**
3.1.90.13	**Obrigações patronais**	**272.416,39**
3.3.90.46	**Auxílio alimentação**	**8.000,00**
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÙBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO**	
04.1220004.1006	**CONSTR. AMPLIAÇÃO, REF. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	**Obras e instalações**	**62.402,46**
04.1220011.2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
3.3.90.30	**Material de consumo**	**450.000,00**
3.3.90.39	**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**	**130.000,00**
26.7820004.1011	**ABERT. CONS. MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.51	**Obras e instalações**	**10.000,00**
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10.3010020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixa	1.423.749,43
3.1.90.13	Obrigações patronais	130.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	90.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	40.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	60.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	30.000,00
10.3010020.1031	CONSTR. AMPL. REFORMA SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e instalações	179.112,46
	TOTAL	4.565.680,74

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 193/1996 do dia:
25/08/2020 a 27/08/2020

Assinatura do Responsável
José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Municipal de Nova Mamoré